

**PORTARIA Nº 967/2026**

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela alínea "h", do inciso I, do art. 18, do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, isonomia e impessoalidade, bem como o quanto disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Decreto Federal nº 11.878 de 9 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o processo de Credenciamento de Empresas para prestação dos serviços técnicos profissionais de Levantamentos Topográficos de Imóveis, relacionados à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, [Processo Administrativo nº 011.9009.2026.0024630-37](#).

Art. 2º Renovar o Edital de Credenciamento nº 003/2025, a ser disponibilizado em até 05 (cinco) dias após a publicação desta Portaria no endereço eletrônico da Secretaria da Educação do Estado da Bahia e Comprasnet.ba (www.ba.gov.br/educacao e www.comprasnet.ba.gov.br).

Art. 3º Homologar a tabela de preços atualizada que regerá as contratações oriundas do presente serviço, apresentada pela Comissão de Contratação e disponível em meio eletrônico da Secretaria da Educação do Estado da Bahia e Comprasnet.ba (www.ba.gov.br/educacao e www.comprasnet.ba.gov.br).

§1º O reajustamento de preços será assegurado com a revisão periódica da tabela de preços, considerando o preço justo de mercado, a sazonalidade dos insumos necessários à prestação do serviço, caso fortuito e força maior.

§2º A Secretaria da Educação do Estado da Bahia adotará providências para implantação de sistema de verificação, acompanhamento e correção dos preços da tabela, com periodicidade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 4º Para os fins desta Portaria serão consideradas as definições constantes no Edital nº 003/2025, principalmente o quanto indicado no Anexo I do Termo de Referência - Especificações dos Serviços.

Art. 5º O credenciamento observará as seguintes etapas:

I Publicação de portaria específica no DOE;

II Publicação do Edital e Tabela de Preços correspondente ao serviço disposto nesta Portaria;

III Divulgação do Aviso de Credenciamento;

IV Inscrição dos fornecedores interessados;

V Habilitação dos inscritos;

VI Assinatura do Termo de Adesão;

VII Alimentação e atualização do Credenciamento dentro do SIMPAS;

VIII Convocação dos credenciados para atendimento das demandas alocadas;

IX Assinatura da Autorização de Prestação de Serviço (APS).

Art. 6º O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão de Contratação, que possui as seguintes atribuições:

I Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;

III Receber os pedidos de inscrição dos interessados;

IV Conferir os documentos em todas as etapas do Credenciamento;

V Dar publicidade aos novos Credenciados e demais atos decorrentes da atividade deste setor;

VI Proceder com o recebimento das avaliações de desempenho bem como com o descumprimento daqueles que descumpram as obrigações constantes em Edital, garantindo, em todas as etapas, o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

VII Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

VIII Resolver os casos omissos.

Art. 7º A solicitação para credenciamento de fornecedores será disponibilizada através de formulário eletrônico, acessível nos endereços da Secretaria da Educação do Estado da Bahia e Comprasnet.ba (www.ba.gov.br/educacao e www.comprasnet.ba.gov.br), para prestação dos serviços no âmbito do Estado da Bahia, na forma do Edital nº 003/2025.

Parágrafo único: Salvo vedação expressa, os interessados poderão credenciar-se nos diversos itens e municípios, de acordo com sua capacidade técnica.

Art. 8º Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada antes da finalização do prazo, havendo publicação de novo edital.

Art. 9º As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único: A emissão das Autorizações de Prestação de Serviço - APS observará as verbas alocadas nos projetos, programas e ações educacionais anteriores à convocação do credenciado.

Art. 10 Serão admitidos a participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital 003/2025 e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB.

Art. 11 Qualquer interessado (a) usuário (a) poderá denunciar irregularidade na prestação dos serviços e/ou faturamento a qualquer tempo.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 14 de maio de 2026.

Luciana Menezes Silva
Secretária Estadual da Educação, em exercício.

PORTARIA Nº 1011 /2026

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 26 - Salvador

UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Colégio Estadual Polivalente de Amaralina	Presidente: Antonio Jorge Pereira de Abreu Tesoureiro: Sonia Maria de Oliveira Magalhães Encarregado: Arailde Custodio da Silva Almeida	Diretor Secretário Analista Tec.	11.351.139-6 92.108.712 11.125.444-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de maio de 2026

Luciana Menezes Silva
Secretária da Educação em Exercício

PORTARIA SEC N.º 1012/2026

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109 da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.877/2004, à vista do quanto disposto na Lei Federal n.º 9.394/1996, na Resolução CNE/CP n.º 01/2021, na Lei Estadual n.º 14.634/2023 e na Lei Estadual n.º 14.646/2023, considerando a necessidade de constituição de Comissão Técnica de Seleção destinada à coordenação, análise e execução da **Chamada Pública n.º 01/2026**, referente à composição do Banco de Avaliadores *Ad Hoc* da Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica (SUPROT), voltado à avaliação técnica de projetos, planos de curso, editais e demais ações vinculadas à Educação Profissional e Tecnológica da Rede Estadual de Ensino da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Pachiele da Silva Cabral**, matrícula n.º 92172071, **Hevelynn Franco Martins**, matrícula n.º 92172284, **Carla Lemos Andrade Oliveira**, n.º 114485857, **Niljane Alves dos Santos**, matrícula n.º 921.653-02, e **Pérola Souza de Oliveira**, matrícula n.º 11627335, para, sob a presidência do primeiro e secretaria do segundo, comporem a Comissão Geral destinada a coordenar as atividades da Chamada Pública n.º 01/2026.